

EDITAL Nº 02/2023
2023.

Teresina (PI), 09 de fevereiro de

CONCURSO PARA ESCOLHA DO REI E DA RAINHA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO CARNAVAL 2023.

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES – FMC**, Sr. Ênio Sérgio Batista Portela, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura das inscrições do “**CONCURSO PARA ESCOLHA DO REI E RAINHA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO CARNAVAL 2023**”, no município de Teresina, nas categorias que especifica normatizado conforme os dispositivos a seguir:

1. DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1. Fica instituído pela Prefeitura Municipal de Teresina, através da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES – FMC**, a abertura do **CONCURSO DO REI E RAINHA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO CARNAVAL 2023**, nas seguintes categorias:
 - 1.1.1. **REI E RAINHA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO CARNAVAL 2023**–
Para candidatos a partir de 18 (dezoito) anos, que deverão fazer suas inscrições no Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONADE, e Entidades que prestam atendimento à Pessoa com Deficiência, conforme endereços do ANEXO I.
- 1.2. **AS INSCRIÇÕES SERÃO FEITAS NO PERÍODO DE 09 A 18 DE JANEIRO DE 2023**, das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, exceto domingos e feriados;
- 1.3. No ato das inscrições, os candidatos preencherão ficha específica e deverão apresentar cópias da Cédula de Identidade e CPF, do comprovante de endereço, número de celular ativo, número do PIS/PASEP ou NIT (caso tenha), número de conta bancária, foto promocional do candidato e laudo médico que comprove a deficiência.
- 1.4. Não será permitida inscrição de candidatos vencedores do ano 2020.
- 1.5. Não serão permitidas inscrições sem a completa documentação exigida no item 1.3.

2. DA PRÉ-SELEÇÃO:

- 2.1. Havendo mais de 15 (quinze) casais inscritos, será realizada pré-seleção para a escolha de 10 (dez) casais;
- 2.2. Cada CRAS deve realizar evento específico para a seleção de até 02 (dois) casais de pessoas com deficiência. Esses devem comparecer, no dia 25 de janeiro de 2023, no Teresina Shopping, onde serão selecionados apenas 10 (dez) candidatos (cinco homens e cinco

mulheres) ao título de REI E RAINHA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO CARNAVAL 2023.

3. DO CONCURSO:

- 3.1. Os candidatos selecionados deverão comparecer no **IATE Clube de Teresina**, no dia **02 de fevereiro de 2023** às 16h00min horas, para o **Ensaio Geral**;
- 3.2. O candidato que não comparecer ao Ensaio Geral, estará automaticamente desclassificado;
- 3.3. O Concurso, julgamento e premiação do **REI E DA RAINHA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO CARNAVAL 2023** ocorrerá no sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves – FMC, em conjunto com o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CONADE-TE, no dia **03 de fevereiro de 2023**, a partir das 19h00min, no IATE Clube de Teresina, na Rua Alameda Parnaíba, 444 - Matinha, Teresina - PI; Os candidatos concorrentes deverão comparecer ao local do concurso 02 (duas) horas antes do desfile. O não comparecimento implicará na sua desclassificação automática;
- 3.4. O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, também fica responsável pela articulação com as demais entidades que lidam com a causa da pessoa com deficiência para efeito deste Concurso.
- 3.5. Os candidatos deverão acatar o resultado final do Concurso proclamado pela Comissão Julgadora, sendo o mesmo de caráter irrevogável;
- 3.6. Não será permitido uso de fogos de artifício, spray de espumas ou papel picado durante as apresentações, implicando a desclassificação do candidato.

4. DA COMISSÃO JULGADORA:

- 4.1. A Comissão Julgadora será composta por profissionais das mais diversas áreas, escolhidos pela Comissão Organizadora do Carnaval 2023 - COC, sendo esta escolhida pelo Presidente da FMC;
- 4.2. Os critérios de julgamento dos candidatos das categorias **REI E RAINHA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO CARNAVAL 2023** serão estabelecidos pela COC (Comissão de Organização do Carnaval 2023).

5. DA PREMIAÇÃO:

- 5.1. Fica instituído os seguintes valores como prêmio para os vencedores do CONCURSO:

CATEGORIAS	ITEM	REI	RAINHA
REI E RAINHA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO CARNAVAL 2023	1.1.1	R\$7.000,00	R\$7.000,00

5.2. As despesas decorrentes do objeto deste Edital serão atendidas com a Fonte de Recurso 1500100 – Recursos Próprios. Ficha 42. Elemento de Despesa 33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras. Ação 23001.13392.0020 2565 – Realizar o Carnaval de Teresina.

5.3. Os Candidatos vencedores do concurso deverão apresentar requerimento de solicitação do prêmio, no **prazo de até 10 (dez) dias do resultado do concurso**, sob pena da perda do mesmo, anexando cópia dos seguintes documentos:

5.3.1. Requerimento de pagamento de premiação;

5.3.2. Cópia do RG;

5.3.3. Cópia do CPF;

5.3.4. Cópia do Comprovante de Residência;

5.3.5. Número de conta bancária;

5.3.6. Número do PIS/PASEP ou NIT;

5.3.7. Declaração de inexistência de imóvel e declaração de inexistência de cadastro mercantil; ou certidão conjunta negativa de débitos municipais de da dívida ativa do município; ou certidão conjunta positiva com efeito de negativa de débitos municipais de da dívida ativa do município. LINK: https://portal.teresina.pi.gov.br/dsf_the_portal/inicial.do?evento=montaMenu&acronym=PES_CCNDA

5.4. Os prêmios serão pagos pela Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves, em nome do vencedor, com **descontos de impostos previstos em Lei**.

5.5. O pagamento da premiação da categoria **REI E RAINHA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO CARNAVAL 2023** será realizado em parcela única, e estará atrelado ao cumprimento de toda a agenda de eventos designados pela COC, antes, durante e depois do carnaval, sob pena de perder o título do reinado.

6. DOS PRAZOS:

6.1. O período das inscrições para participação neste Edital conforme o previsto no item 1.2.

6.2. As datas de início e fim de cada etapa do Concurso para escolha do **REI E RAINHA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO CARNAVAL 2023** serão indicadas conforme cronograma de prazos a seguir:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Divulgação do Edital do “Concurso para Escolha REI E RAINHA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO CARNAVAL 2023	09/01/2023
Período de Inscrição	09/01 a 18/01/2023
Pré-seleção, no caso de haver mais de 15 casais inscritos para REI E RAINHA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO CARNAVAL 2023	25/01/2023
Ensaio Geral do IATE Clube de Teresina	02/02/2023
Concurso, Julgamento e Premiação	03/02/2023

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

- 7.1. As indumentárias (Manto, Cetro, Coroa e outros) que compõe a caracterização dos representantes eleitos no que se refere à confecção e guarda, será de responsabilidade da COC, cabendo aos eleitos, seu uso durante o período carnavalesco;
- 7.2. Os Candidatos vencedores do concurso obrigam-se a cumprir todos os compromissos sociais, previamente estabelecidos pela Comissão do Carnaval - COC, predito para o período Pré e Pós-Carnaval 2023;
- 7.3. Durante o cumprimento da agenda do Carnaval 2023 estabelecida pela Comissão do Carnaval - COC, fica proibido aos candidatos vencedores, a ingestão de bebidas alcoólicas ou substâncias psicotrópicas ilegais durante o cumprimento das obrigações previstas neste Edital;
- 7.4. Caso haja desobediência ou desacato a qualquer funcionário, em qualquer fase ou evento do período carnavalesco, incorrerá **nas penalidades do art. 331 do Código Penal**. Nesse caso, os candidatos serão desclassificados e substituídos pelo próximo colocado de sua categoria;
- 7.5. Para os eventos agendados, a locomoção das **REI E RAINHA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO CARNAVAL 2023**, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI, através da sua Gerência de Direitos Humanos.
- 7.6. Não será permitido aos candidatos levar acompanhante quando do cumprimento dos compromissos deste Edital, no transporte oficial;
- 7.7. Os representantes eleitos serão obrigados a efetuar a devolução da indumentária recebida pela COC, no prazo de 05 (cinco) dias, após o término do Carnaval 2023;
- 7.8. Os candidatos que não cumprirem as normas deste Edital e as determinações da Comissão Organizadora, inclusive no que tange a horário, disciplina e compromissos, serão automaticamente desclassificados e substituídos pelo próximo colocado de sua categoria;
- 7.9. Os casos omissos serão julgados e resolvidos pela Comissão Organizadora do Carnaval - COC, juntamente com a Procuradoria Geral do Município.

O presente Edital entrará em vigor a partir de sua publicação.

Teresina (PI), 09 de janeiro de 2023.

EDNARDO CAROCA LEO
GERENTE DE PROMOÇÃO CULTURAL – GPC

À consideração superior:

ENIO SERGIO BATISTA PORTELA
PRESIDENTE DA FMC

ANEXO I

ENDEREÇOS DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS TERESINA – PIAUÍ 2022

CRAS	ENDEREÇO	CONTATO
NORTE I “MARIA AVANI SOUSA DA SILVA”	Rua Maria Venerana, 5639 – Parque Wall Ferraz (por trás da Escola Marista)	3215-4155/(86)99541-3482
NORTE II “CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA”	Rua Teodoro Castelo Branco, s/n – Mafrense (próximo à Praça do Mafrense)	3217-4258/ (86)99536-2379
NORTE III “CASA DAS FAMÍLIAS”	Rua Bárbara de Menezes, 5865 – vila São Francisco Norte (próximo à horta comunitária)	3214-2031/ (86)99535-5559
NORTE IV “CAMINHOS VERDES”	Estrada do São Vicente de Cima, S/N – PI 112 – Estrada que liga Teresina à União	3234-8110/ (86)99555-4038
NORTE V “VIEIRA TORANGA”	Av. Ministro Sérgio Mota, s/n – Parque Stael (próximo à Praça do CEU)	3219-3005/ (86)99511-2151
SUL I “ANA MARIA RÊGO”	Rua José Miguel Hadad, s/n – Conjunto Portal da Alegria – Porto Alegre (próximo à praça do CEU)	3219-2763/ (86)99556-5164
SUL II “IRMÃ DULCE”	Av. Santa Madre Paulina, nº 2250 – Angelim Ref: CMEI Ruth Cardoso	3215-4214/ (86)99563-1727
SUL III “MARIA DE JESUS SOARES DIOCESANO”	Rua 63, nº 2050 – Promorar (por trás do Hospital do Promorar)	3220-5405/ (86)99550-0507
SUL IV “ESPAÇO FAMÍLIA CIDADÃ”	Rua São Raimundo S/N Bairro Redenção	3215-9316/ (86)99543-

	ao lado do centro de formação- FWF	8566
SUL V “TERESA CRISTINA BRAGA DA SILVA”	Rua 05, nº 9211 – Conj. Jatobá II – Angelim II	3220-9517/ (86)99560- 5389

LESTE I “PEDRA MOLE”	Rua Timorante nº8371 – Pq. Anita Ferraz – Cidade Jardim (próximo à quadra de futebol)	3215-9215/ (86)99400- 8538
LESTE II “VILA MARIA”	Conjunto Taquari QD C 31, Bairro Vale QuemTem Bairro Porto do Centro	3231-4211/ 3215-9333/

LESTE III “FORTELECENDO VÍNCULOS”	Rua Missionária Lourdes Vaz, nº6560, Casa 17, loteamento vida viva, Vale doGavião.	3234-5573/(86)99518- 3722
LESTE IV “SEMEANDO DIREITOS”	Endereço: Avenida João Leitão, Nº 3591 Bairro: Piçarreira I. E-mail: crasleste4@hotmail.com	3233-7101/(86)99519- 0796
LESTE V “VERDES COCAIS”	PI 113 KM 01 (ao lado da Creche Anália Franco) Estaca Zero.	3231- 2610/ (86)99519- 8847
SUDESTE I “CASA DOS DIREITOS”	Rua Bernardo da Paz, s/n – Extrema (próximo à Cavalaria)	3215 7648/ (86) 99404- 8849
SUDESTE II “DIRCEU ARCOVERDE”	Rua 09, nº 2539 – Dirceu I (próximo ao 8º Distrito)	3236 2626/ (86)99511- 9832
SUDESTE III “CASA DA CIDADANIA”	Rua Canastra, 2714 – Monte Horebe	3237-4191/ (86)99520- 9875
SUDESTE IV “CIDADANIA EM CAMPO”	<i>Estrada da Usina Santana, Rua LuisVieira, Q 10A, CASA 32, Residencial Deus Quer- Bom Princípio (Próximo ao campo de futebol do DEUS QUER; em frente ao bar de D. Amada.)</i>	3235 9800/ (86)99553- 9197

FICHA DE INSCRIÇÃO
REI E RAINHA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA CARNAVAL 2023

Nº _____

NOME: _____

IDADE: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

FONES: _____

ESCOLARIDADE: _____

LOCAL DE TRABALHO: _____

HOBBY: _____

REPRESENTANDO:

Bairro () _____

Escola de Samba () _____

Outros () _____

DADOS DO CONCORRENTE:

Peso: _____

Cintura: _____

Altura: _____

Cabelos: _____

Busto: _____

Olhos: _____

Pernas: _____

Cor _____

TERMO DE COMPROMISSO

Comprometo-me, se eleita Rainha/Rei da Pessoa com Deficiência do Carnaval de Teresina 2023, a participar de todos os eventos determinados pela Comissão de Organização do Carnaval - COC, nos períodos de pré-carnaval, carnaval e pós-carnaval.

Teresina, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

FMC